



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 080/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Josiane Borges de Lima

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Manutenção e conserto dos veículos KA JAQ-0J70.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel;**

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante;**

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:



QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor Total
01	01	JG juntas motor ford 1.0	R\$865,00	R\$865,00
02	01	Reservatorio rad.	R\$395,00	R\$395,00
03	01	Valvula termostática completa com carcaça Ford KA 1.0 3CIL	R\$935,00	R\$935,00
04	02	Aditivo radiador org rosa 1l	R\$30,00	R\$60,00
05	01	Bomba d`agua	R\$315,00	R\$315,00
06	01	Correia auxiliar	R\$215,00	R\$215,00
07	01	Kit correia comando	R\$902,00	R\$902,00
08	04	Oleo motor 0w20	R\$72,00	R\$288,00
09	01	Filtro óleo KA 1.0 3C/1.5 16V 16	R\$39,50	R\$39,50
10	01	Filtro de ar	R\$69,50	R\$69,50
11	01	Mangueira água	R\$115,00	R\$115,00
12	01	Bomba óleo	R\$552,00	R\$552,00
13	01	Bronzina biela	R\$165,00	R\$165,00
14	01	Bronzina de mancal	R\$275,00	R\$275,00
15	01	Pistão	R\$500,00	R\$500,00
16	01	JG anéis	R\$290,00	R\$290,00
17	01	Mão de obra mecânica	R\$4.500,00	R\$4.500,00
18	01	Plaina cabeçote	R\$190,00	R\$190,00
19	01	Banho químico	R\$190,00	R\$190,00
20	01	Assentamento de válvula	R\$190,00	R\$190,00
21	01	Montagem de cabeçote	R\$190,00	R\$190,00
22	01	Retifica eixo	R\$250,00	R\$250,00
23	01	Retifica bloco	R\$500,00	R\$500,00
			Total	R\$11.991,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 11.991,00 (Onze mil, novecentos e noventa e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Manutenção e conservação de veículo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

() Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II





() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

(X) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos são levados até a empresa responsável pelo conserto, sendo localizada em Cristal e arredores

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: nossos motoristas vão levar e buscar o veículo assim que estiver pronto, desde que seja conforme escrito acima, empresa localizada na cidade de Cristal e arredores.

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.





FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2320=conservação e manutenção
de veículos da sms**

4353-desdobramento da despesa

4453-desdobramento da despesa

Cristal, 26 de fevereiro de 2026.

Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde

Josiane Borges de Lima
Responsável pelo preenchimento do

